



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.411, DE 27 DE JUNHO DE 1.992.

Reajusta o preço de passagens de ônibus da Permissionária **TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

ROMEU JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Assis, e considerando que o último reajuste da tarifa de passagens da permissionária, deu-se em 29 de maio de 1.992, considerando o índice inflacionário registrado daquela data até a presente, considerando o aumento dos preços de insumos e demais componentes do custo incidente no transporte urbano, considerando ainda, o que foi deliberado pela Comissão Municipal de Assessoramento de Transporte Coletivo conforme Ata de reunião realizada em 23 de junho de 1.992,

D E C R E T A:

- Artigo 1º -** A tarifa de passagens de ônibus da permissionária **TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, Empresa de Transporte Coletivo Urbano, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Santa Cruz nº 299, regularmente cadastrada sob o nº 19.631, junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) a partir da zero hora do dia 04 de julho de 1.992.
- Parágrafo único -** Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.
- Artigo 2º -** Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) na aquisição do vale transporte.
- Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.